



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE

CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

CADASTRO
REGISTRAR
CANCELAÇÃO
OK
9

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 001600000000
ÁREA Nº 00000000
SUB DIVS 0000
DV 0000

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR QUADRA LOTE SUB LOTE DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

AV T-3 05 CÓDIGO 64289 DV

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

10 COMPLEMENTO

LOTES 11/17/18

11 BAIRRO

ETOR BUENO 12 CÓDIGO 16

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ARTIGO 128 14 CÓDIGO 143 15 USO ATUAL ÁREA VERDE 16 CÓDIGO 067

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO

21 Nº DE PAV.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP

24 NOME OCUPANTE

20 DESMEM.

25 PROPRIETÁRIO

26 ID. PROP.

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

7 Decreto 2519
DE 8/10/2004

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

54 DATA LEVTA

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

FOLTA BANDO/MAPA

VI - CROQUIS

57 CROQUIS

58 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DESMEMBRAMENTO Nº 24938743 - DECRETO Nº 2519 de 8/10/2004

59 DATA LEV^o

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

**DECRETO Nº 2517,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HUGO MONTALVÃO DIAS DE MELO** (matrícula nº 423505), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 13, 14 e 15 de outubro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dorival Salomé de Aquino
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2518,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA APARECIDA NUNES DE MACÊDO** (matrícula nº 30350-1), Chefe da Divisão de Cadastramento de Atividades e Lançamentos, da Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Guajará Mirim-RO, no período de 18 a 21 de outubro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dorival Salomé de Aquino
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2519,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.483.267-8/2004, de interesse de **JMR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 11, 17 e 18, situados à Avenida Mutirão, Avenida T-3 e Rua 30, Quadra 50, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/17/18 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 11, 17 e 18 no Lote 11/17/18)

LOTE 11/17/18	ÁREA	2.430,00m²
Frente para a Avenida T-3.....		30,00m
Fundo dividindo com a Rua T-30.....		15,00m
Lado direito dividindo com os lotes 19 e 10.....		51,00m+15,00+54,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 12, 13, 14, 15 e 16.....		108,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 11/17/18 no Lote 11/17/18 e Área Pública Municipal APM)

LOTE 11/17/18 **ÁREA** **2.340,00m²**
 Frente para a Área Pública Municipal - APM.....
30,00m
 Fundo dividindo com a Rua T-30.....
15,00m
 Lado direito dividindo com os lotes 19 e 10.....
51,00m+15,00m+54,00m
 Lado esquerdo dividindo com os lotes 12,13,14,15 e
 16.....105,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

ÁREA **90,00m²**
 Frente para a Avenida T-3.....
30,00m
 Fundo dividindo com o Lote 11/17/18.....
30,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 19.....
3,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....
3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

Dorival Salomé de Aquino
 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 25045785/2004

INTERESSADO: Sec. Mun. de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 679/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente

despesa, no valor global de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Jaime Câmara & Irmãos S/A**, pelas inscrições de professores da Rede Municipal de Ensino, para participarem do Congresso e Feira "**Pensar Educação**", no período de **07 a 10 de outubro de 2004**, conforme descrito no Processo nº 2.504.578-5/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

PORTARIAS**SECRETARIADO GOVERNO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 095,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 2.494.729-7/2004, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.384, de 21 de setembro de 2004, que exonerou **RUI GILBERTO FERREIRA** (matrícula nº 652334-1), do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 30 de julho de 2004, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de outubro de 2004.

Osmar de Lima Magalhães
 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
 Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal